LEI Nº 924, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007
(Projeto de Lei nº 964, de 08 de outubro de 2007, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de outubro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.228.486,73 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) do total das despesas fixadas no orçamento corrente.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 18 de outubro de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração